



ATA Nº 07/2017

CONSELHO FISCAL DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Ata da Reunião ordinária do Conselho Fiscal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA ANDRADINA- PREVIDÊNCIA, foi realizada em 22 de fevereiro de 2017, as 13:30 h da tarde na Sala de Reuniões do Previna, situada Av. Eurico Soares de Andrade nº1770, iniciou-se a reunião com a apresentação do Balanço Geral 2016 para apreciação deste Conselho, conferimos os itens das peças obrigatórias da Resolução 054/2016 TCE/MS segue: 2.1.6. RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL A) PRAZO: até 31 (trinta e um) de março do exercício subsequente. B) DOCUMENTOS: 1. Ofício de encaminhamento da Execução Orçamentária **não se encontra providenciar**; 2. Cadastro dos Responsáveis (inclusive do controlador interno e contador); 3. Atos de Nomeação dos Responsáveis (inclusive do controlador interno e contador); 4. Certificado de Regularidade do CRC do responsável contábil; 5. Parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno sobre as contas anuais de gestão (CF, Art. 31, 70, 74 e LC nº 101/2000, Art. 59); 6. Pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre as contas anuais de gestão e sobre o parecer do controle interno; 7. Lei de criação do RPPS e alterações **as copias não estão legíveis e algumas não são as originais e não contem a assinatura do prefeito e suas respectivas publicações não consta também recomendamos providenciar**; 8. Comprovante da Publicação dos Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17 e 18) no veículo oficial e Ampla Divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público (LC nº 101/200, Art. 48) **as publicações anexas não estão legíveis recomendamos providenciar**; 9. Certificado do gestor de aprovação em exame organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme regulamentação do Ministério Público da Previdência Social – MPS (Portaria MPS nº 519 de 24/08/2011, Art. 2º); 10. Demonstração Analítica dos Investimentos, nos termos do instrumento normativo regulamentar do Ministério da Previdência Social (Portaria MPS nº 519 de 24/08/2011, Art. 1º); 11. Notas explicativas às Demonstrações Financeiras contendo, dentre outros: a avaliação da situação patrimonial e a avaliação e contabilização dos investimentos; os critérios





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

utilizados para constituições de provisões, depreciações, amortizações e reavaliações, com indicação dos efeitos no patrimônio do RPPS; 12. Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas, apurando-se o Resultado Orçamentário (Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 - Anexos I e II e alterações); 13. Anexo 6 – Programa de trabalho, detalhado por projeto e atividades (Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo V e alterações); 14. Anexo 7 – Demonstrativo de funções, programas e subprogramas por projetos e atividades (Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo VI e alterações); 15. Anexo 8 – Demonstrativo de Despesas por funções, programas e subprogramas, conforme o vínculo com os recursos (Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo VII e alterações); 16. Anexo 9 – Demonstrativo das Despesas por órgão e funções (Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 – Adendo VIII e alterações); 17. Anexo 10 – Comparativo de Receita orçada com a arrecadada (Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 - Anexo I e alterações) **corrigir item**; 18. Anexo 11 – Comparativo da Despesa autorizada com a realizada (Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 - Anexo II e alterações); 19. Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais, se houver; (CF, Art. 167, Inc. V e Lei nº 4.320/64, Arts. 40 a 46); 20. Leis que autorizam e Decretos de Abertura de Créditos Adicionais, se houver **observamos que falta os Decretos 1853/2016 e 1907/2016 não consta providenciar**; 21. Anexo 12 – Balanço Orçamentário (Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações); 22. Anexo 13 – Balanço Financeiro (Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações); 23. Anexo 14 – Balanço Patrimonial, contendo informações do Exercício Atual e Anterior, atendendo a nova estrutura da STN (Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações); 24. Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações); Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria das Sessões 25. Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Lei nº 4.320/64, Arts 101 e 105, Inc. III, § 3º, Portaria STN nº 437/2012 e alterações); 26. Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (Portaria STN nº 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações); 27. Relação dos restos a pagar pagos no exercício



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores, beneficiários e comprovantes de pagamentos (Lei nº 4.320/64, Art. 92, Inc. I, § Único e Art. 36), se houver; 28. Relação dos restos a pagar cancelados no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores, beneficiários e ato legal autorizativo do cancelamento (Lei nº 4.320/64, Art. 92, Inc. I, § Único e Art. 36), se houver; 29. Relação dos restos a pagar inscritos no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores e beneficiários (Lei nº 4.320/64, Art. 92, Inc. I, § Único e Art. 36), se houver; 30. Relação de contas bancárias com os saldos por fontes de recursos, do exercício atual e do exercício anterior (LC nº 101/2000, Art. 50, Inc. I); 31. Conciliação Bancária em 31 de dezembro (Lei nº 4.320/64, Art. 85); Finalizamos a reunião devido a evolução do horário ficando para a próxima finalizarmos a conferencia das peças obrigatórias .

Nova Andradina, 22 de fevereiro de 2017.

  
NEIDE AP. DA SILVA MIGUEL

*Membro-Secretária*

  
JOSÉ FIRMINO MARTINS

*Presidente*

  
MARIA APARECIDA FELIX DE SÁ

*Membro*

  
EVALDO SILVEIRA CANO

*Membro*

  
KAMILA FERNANDES PEREIRA

*Membro*